

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Data de referência: 31/8/2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total		
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo				
	Optante	Remuneração integral	Subtotal					
Cargos em comissão								
CJ-04	1	0	1	0	0	1		
CJ-03	6	1	7	1	0	8		
CJ-02	25	1	26	5	0	31		
CJ-01	10	0	10	3	1	14		
Total cargos	42	2	44	9	1	54		
Funções de Confiança								
FC-06	169	0	169		2	171		
FC-05	3	0	3		0	3		
FC-04	22	0	22		0	22		
FC-03	10	0	10		0	10		
FC-02	5	0	5		1	6		
FC-01	189	0	189		5	194		
Chefia de Cartório - pró-labore (FC-06)	0	0	0		0	0		
Total funções	398	0	398	9	8	406		
Total	440	2	442	9	9	460		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias considerado o nível da função.

2) Resolução TRE-CE nº 894/2022 e 896/2022-Transforma e cria cargos comissionados no âmbito da Secretaria do TRE-CE.